



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

PL 2.510

LEI Nº 2668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"ALTERA O ART. 1º DE 29.06.2018 DA LEI 2510 REFERENTE AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O(a) Prefeito(a) do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.- ALTERA O ART. 1º DE 29.06.2018 DA LEI 2510 REFERENTE AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, passa a fazer parte a seguinte alteração:

Art. 2º - Fica Alterada o Demonstrativo 3 do Anexo de Metas Fiscais (LRF, art.4º, §2º, inciso II).

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 17 de Dezembro de 2019.


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
17/12/2019 A 10/01/2020

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº3059

De: 17/12/2019 A 10/01/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019